



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.334 , DE 30 DE JUNHO DE 1998.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terras à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL DE BASE (ASHB)”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL DE BASE (ASHB), uma área de terras medindo 540m², localizada no Setor 015, Quadra 088, Lote 644, limitando-se ao Norte com o Lote nº 662, ao Sul com o Lote nº 626, à Leste com o Lote nº 362 e à Oeste com a Rua “B”, com o seguinte perímetro: de frente 18,00m, de fundos 18,00m, lado direito 30,00m e lado esquerdo 30,00m.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior, destina-se, exclusivamente, à construção da sede campestre, quadra esportiva e campo de futebol, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo no prazo de dois anos implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito do Município

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

TÂNIA OTTO OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município